



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

PROJETO DE LEI Nº 501/2022

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Declara e reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Produtores Vila Exu e dá outras providências.

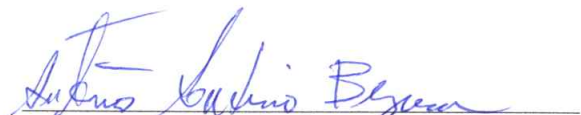
CONSIDERANDO o Artigo 35 da *Lei Orgânica do Município de Junco de Seridó* que dispõe: "***Art.36*** _ A iniciativa da Leis cabe ao Vereador, ao Prefeitos, a Mesa Diretora da Câmara Municipal e a Comissão Permanente da Câmara Municipal, na forma disposta no Regimento interno da Câmara Municipal, bem como aos seus cidadãos na forma e nos casos prevista na Constituição Federal

Faço saber, que o **Sr. Vereador ANTONIO LUDGERIO BEZERRA**, propôs o plenário aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte lei:

Art. 1º _ O Município de Junco do Seridó PB, Estado da Paraíba, declara e reconhece de utilidade pública a entidade denominada "**Associação Produtores Vila Exu** ", com sede e foro neste Município, inscrito no CNPJ sob nº. 45.930.622/0001-57.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 27 de setembro de 2022


Antônio Ludgerio Bezerra
Vereador



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
CASA LAERTE VIEIRA DE LIMA

Justificativa

Nobres Colegas,

O presente projeto de lei visa declarar a “*Associação Vila Exu*”, associação de direito privativo, constituído por tempo indeterminado, sem fins econômicos ou lucrativos, de caráter organizacional e assistencial, com finalidade de atender a todos que a ela se dirige, e necessitarem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, com sede neste Município de Junco do Seridó PB, conforme disposições do seu respectivo Estatuto Social.

Assim, a necessidade de conceder à referida associação o título de utilidade pública lhe trará mais benefícios nesta empreitada, especialmente no tocante a possibilidade de recebimento de subvenção social para implementação dos projetos por ela idealizados.

A declaração de utilidade pública que se busca, portanto, é, acima de tudo, um caráter social, de interesse da sociedade em geral, especialmente aos munícipes que são e permanecerão atendidos com apreço e dedicação pela associação respectiva.

Pelas razões expostas, peço o apoio dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenário Vereador Avelino Alves da Nobrega, em 27 de setembro de 2022.



Antônio Ludgerio Bezerra

Vereador